



DECRETO Nº 151/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere a Lei Municipal nº 1.702/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) na Lei Orçamentária Anual de 2023, utilizando como fonte a anulação de saldo de dotações, conforme abaixo e planilha em anexo:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES

Código	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.400.000,00
0501	Secretaria Municipal de Administração	1.400.000,00
0501.04	ADMINISTRAÇÃO	1.400.000,00
0501.04.122	Administração Geral	1.400.000,00
0501.04.122.0002	Modernização Administrativa	1.400.000,00
0501.04.122.0002.2005	Manutenção da Secretaria de Administração	1.400.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.400.000,00
1.500.7000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00

CRÉDITO ESPECIAL

Código	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE DESENV. URBANO E MOBILIDADE	1.400.000,00
1101	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade	1.400.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal
1



1101.15	Urbanismo	1.400.000,00
1101.15.453	Transportes Coletivos Urbanos	1.400.000,00
1101.15.453.0008	Revitalizando a Cidade de Governador Celso Ramos	1.400.000,00
1101.15.453.0008.2025	Transporte Coletivo de Passageiros com Tarifa Zero	1.400.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta	1.400.000,00
1.500.7000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400.000,00

Art. 2º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 05 de setembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal